

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**
CAMPUS GUARAPARI
RETIFICAÇÃO

na Portaria 232, que foi publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 116, de 19 de junho de 2018, Seção 1, Página 66 conforme a seguir:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 232-GDG, DE 14 DE JULHO DE 2016"
Leia-se: "PORTARIA Nº 148-GDG, DE 18 DE JUNHO DE 2018"

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SERGIPE**
PORTARIA Nº 1.682, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de

09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS e considerando o Processo IFS nº 23060.001285/2017-43, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas áreas de Matemática, Engenharia Civil e Pedagogia, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP nº 11/2017, de 09/06/2017, publicado no DOU em 19/06/2017, seção 3, págs. 26-27, com resultado final homologado e publicado no DOU em 11/07/2017, seção 3, pág. 46. para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Documento Avulso nº 23068.029470/2018-11, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27/06/2018, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 23/2017-DGP, publicado no DOU de 10/05/2017, homologado conforme Edital nº 35/2017-DGP, publicado no DOU de 27/06/2017, na parte referente à Área/Subárea: Arquivologia.

LAURIMAR WCHOA DA SILVEIRA E SILVA
Substituta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 88, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DO CÉREBRO - ICe						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
INSTITUTO DO CÉREBRO	Neurofisiologia em Primatas Não Humanos (23077.021219/2018-91)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	DANIEL YASUMASA TAKAHASHI	9,51
ESCOLA DE MÚSICA- EMUFRN						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
ESCOLA DE MÚSICA	Prática de Instrumento Harmônico / Piano (23077.019786/2018-88)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	JOANA CUNHA DE HOLANDA	8,53
				2º Lugar	Nan Qi	8,38
				3º Lugar	Luciana Fernandes Hamond	7,60
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - EC&T						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	Negócios Tecnológicos (23077.019329/2018-93)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	HERCULANA TORRES DOS SANTOS	7,62
				2º Lugar	Rafael Campelo de Melo Ferraz	7,25
				1º Lugar	RAFAEL CHAVES SOUTO ARAÚJO	9,82
	Física (23077.019434/2018-22)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	KELLY KALIANE REGO DA PAZ RODRIGUES	8,29
	Expressão Gráfica (23077.019366/2018-00)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE LETRAS	Fotografia, Edição, Montagem e Teoria das Imagens (23077.017992/2018-53)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA	8,82
				2º Lugar	Maria Ines Dieuzeide Santos Souza	8,39
				3º Lugar	Theresa Christina Barbosa de Medeiros	7,39
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	Cartografia (23077.018146/2018-51)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	SILVIO BRAZ DE SOUSA	8,20
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE LETRAS	Educação (23077.015090/2018-82)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	LETÍCIA DOS SANTOS CARVALHO	8,20
				2º Lugar	Sara Raphaela Machado Amorim	8,12
				3º Lugar	Kelly Maria Gomes Menezes	7,96
				4º Lugar	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira	7,63
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CCET						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA	Paleontologia (23077.019925/2018-73)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	8,07
INSTITUTO DE QUÍMICA	Físico-Química (23077.019969/2018-01)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	ANDERSON DOS REIS ALBUQUERQUE	8,07
DEPARTAMENTO DE FÍSICA	Astronomia Estelar (23077.020096/2018-71)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	IZAN DE CASTRO LEÃO	8,67
				2º Lugar	Leonardo Andrade de Almeida	8,15
CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA	Ecologia Global e Macroecologia (23077.014921/2018-07)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	ANDROS TAROUÇO GIANUCA	8,97
				2º Lugar	Mário Ribeiro de Moura	8,88
				3º Lugar	Thadeu Sobral de Souza	8,50
				4º Lugar	João Fabrício Mota Rodrigues	8,05
				5º Lugar	Daniel Rafael Mesquita Neves	7,68
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	Saneamento (23077.016090/2018-08)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	SILVÂNIA LUCAS DOS SANTOS	8,74
				2º Lugar	PAULO EDUARDO VIEIRA CUNHA	8,12
				1º Lugar	MARCO ANTONIO LEANDRO CABRAL	8,41



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Engenharia de Operações e Processo da Produção - Projeto de Fábrica e de Instalações Industriais / Engenharia de Métodos (23077.018174/2018-78)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	2º Lugar	Fernanda Barreto de Almeida Rocha Mariz	8,16
				3º Lugar	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	7,42
				4º Lugar	Luciana Torres Correia de Mello	7,38
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA						
Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Organização e Tratamento da Informação (23077.018482/2018-01)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º Lugar	NANCY SÁNCHEZ TARRAGO	9,26
				2º Lugar	Raimunda Fernanda dos Santos	7,88
				3º Lugar	Mônica Karina Santos Reis	7,33

Em, 19 de junho de 2018
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.018448/2018-29, RESOLVE: Art. 1º Homologar, por maioria de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Desenvolvimento / Economia Regional, do Departamento de Economia - DEPEC, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

MÉDIA	
1º lugar: JULIANA BACELAR DE ARAÚJO	8,43
2º lugar: Sylvia Ferreira Marques	7,70

Art. 2º Não considerar entre os aprovados o candidato Ronie Cléber de Souza, tendo em vista o descumprimento deste, ao disposto no §1º, do art. 25 da Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, bem como o item 13.2.1 do Edital nº 035/2017-PROGESP, que rege o concurso. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2013/456

Acusados: Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Ranieri Feres Doellinger

Ementa: Irregularidades cadastrais - não manutenção atualizada dos cadastros dos clientes. Absoluções e Advertências. Não monitoramento das operações realizadas. Multas.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, com base na prova dos autos e na legislação aplicável, por unanimidade de votos, considerando a primariedade dos acusados, a ausência de prejuízo a investidores, a ausência de vantagem econômica auferida pelos infratores e o baixo impacto das irregularidades no mercado de valores mobiliários, decidiu:

1. Absolver a Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o seu diretor-responsável, Ranieri Feres Doellinger, da acusação de violação (i) ao §1º, inciso I, alíneas 'e' e 'f' e inciso II, alínea 'f', do art. 3º (vigente à época dos fatos) da Instrução CVM nº 301/99, combinado com o inciso I do art. 10 da Lei nº 9.613/98; e (ii) ao art. 9º, inciso I (vigente à época dos fatos), da Instrução CVM nº 301/99.

2. Aplicar à Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e ao seu diretor-responsável, Ranieri Feres Doellinger, a penalidade de advertência, por não terem mantido os cadastros de clientes devidamente atualizados, infringindo, dessa forma, o disposto no art. 3º, caput, e §3º (vigentes à época dos fatos), da Instrução CVM nº 301/99, combinado com o inciso I do art. 10 da Lei nº 9.613/98.

3. Aplicar à Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e ao seu diretor-responsável, Ranieri Feres Doellinger, as penalidades de multas pecuniárias de R\$75.000,00 e R\$45.000,00, respectivamente, por não terem realizado o monitoramento das operações previstas em lei, descumprindo, dessa forma, o disposto no art. 6º, caput, e parágrafos 1º e 2º (vigentes à época dos fatos), da Instrução CVM nº 301/99, combinado com o inciso I do art. 11 da Lei nº 9.613/98.

Os acusados punidos terão um prazo de 30 dias, a contar do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, nos termos dos artigos 37 e 38 da Deliberação CVM nº 538/2008, prazo esse, ao qual, de acordo com a orientação fixada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser aplicado o disposto no art. 191 do Código de Processo Civil, que concede prazo em dobro para recorrer quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores.

Com a entrada em vigor do Decreto nº 8.652, de 2016, a decisão de absolvição transita em julgado na primeira instância, sem a interposição de recurso de ofício ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Ausentes os acusados e o representante constituído.

Presente a Procuradora-federal Danielle Barbosa, representante da Procuradoria Federal Especializada da CVM.

Participaram da Sessão de Julgamento os Diretores Henrique Balduino Machado Moreira, Relator, Gustavo Borba, Gustavo Machado Gonzalez, Pablo Renteria e o Presidente da CVM, Marcelo Barbosa, que presidiu a Sessão.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2018.
HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA
Diretor-Relator

MARCELO BARBOSA
Presidente da Sessão de Julgamento

COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÕES DE JULGAMENTO REMARCADAS
PAS CVM Nº RJ2015/9465 - PETRA Personal Trader CTVM S.A.

Acusados	Advogados
Petra Personal Trader CTVM S.A.	Ana Carolina Nomura OAB/SP nº 248.423
Ricardo Binelli	Ana Carolina Nomura OAB/SP nº 248.423

PAS CVM Nº RJ2015/12131 - Estratégia Investimentos S.A.

Acusados	Advogados
Estratégia Investimentos CVC S.A.	Kivan Aguiar de Moraes Neto - OAB/RJ nº 202.894
Alexandro Marcel	Henrique Ramos Mendes OAB/RJ nº 224.589

Reportamo-nos à Pauta de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores publicada no DOU de segunda-feira, 11 de junho de 2018, Seção 1, pág. 21, para informar que as Sessões de Julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores CVM números RJ2015/9465 e RJ2015/12131 foram remarcadas para o dia 13 de julho de 2018, terça-feira, às 15h00.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.
JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO
Chefe

DESPACHO DE 18 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 06/2012
Reg. Col. nº 9998/2015
Assunto: Prorrogação de prazo para manifestação sobre provas
Diretor Relator: Gustavo Tavares Borba

Acusado	Advogado
Eduardo Cosentino da Cunha	Guilherme Cardoso Leite (OAB/DF nº 26.225)
Lúcio Bolonha Funaro	Walfrido Jorge Warde Jr. (OAB/SP nº 139.503)

Despacho

1. Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo formulado por Lúcio Bolonha Funaro no âmbito do PAS CVM nº 06/2012 (fls. 6625-6627), concedo o prazo adicional de 20 (vinte) dias, a contar do término do prazo em curso, em 20/06/2018, a ambos os acusados, Eduardo Cosentino da Cunha e Lucio Bolonha Funaro, para manifestação acerca das novas provas juntadas aos autos às fls. 6588-6602.

2. Remeto os autos do referido processo à CCP para que esta proceda com a intimação dos interessados e de seus advogados por meio de publicação do presente despacho no Diário Oficial da União, nos termos do art. 40, da Deliberação CVM nº 538, de 2008, e a sua divulgação na rede mundial de computadores.

GUSTAVO TAVARES BORBA
Diretor Relator

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 14 DE JUNHO DE 2018

Nº 16.308 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ALDO JOSÉ MONIZ DE SOUZA FILHO, CPF nº 054.234.407-69, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.309 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RODOLFO SHINITI OSHIRO, CPF nº 099.628.427-35, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.310 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a OPEN VISTA BRASIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 29.247.309, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.311 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a ARM ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA., CNPJ nº 29.292.940, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.